



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**



## **PORTARIA Nº 1472/2012**

Altera a Portaria nº. 1.379 de 05 de julho de 2012, que exonerou **ANA MARIA PELISSARI**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera a Portaria nº. 1.379 de 05 de julho de 2012, que exonerou **ANA MARIA PELISSARI**, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Nomear **ANA MARIA PELISSARI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.024.713-2 - SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 412.510.919-20, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de julho de 2012.

**Art. 2º** Conceder a ora nomeada o percentual de 72,90% (setenta e dois vírgula noventa por cento) sobre o símbolo CC-02, a partir de 02 de julho de 2012, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.”

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 21 de maio de 2012.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 1472/2012

Altera a Portaria nº 1.379 de 05 de julho de 2012, que exonou ANA MARIA PELISSARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Altera a Portaria nº 1.379 de 05 de julho de 2012, que exonou ANA MARIA PELISSARI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomear ANA MARIA PELISSARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.024.713-2 - SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 412.810.919-20 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de julho de 2012.

Art. 2º. Conceder a ela nomeada o percentual de 72,90% (setenta e dois virgula noventa por cento) sobre o símbolo CC-02, a partir de 02 de julho de 2012, pela prestação de serviços em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva."

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 21 de maio de 2012.

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO     |    |
| DE 17/11                            | 12 |
| DE Nº 9.524                         | 12 |
| UMUARAMA, 15/07                     | 12 |
| DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO |    |

Secretário de Administração